



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 04/2021 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e um

INÍCIO: nove horas e quarenta e dois minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e seis minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quarta reunião, ordinária pública, de dois mil e vinte e um, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e dois minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- No período destinado a intervenção do público, não foi registada a inscrição de qualquer cidadã(o), pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para dar nota da evolução da situação epidemiológica no Município de Anadia. A esse respeito, constatou que o registo do número de casos se encontrava abaixo dos três dígitos, situação que notou não acontecer desde quatro de dezembro de dois mil e vinte. Ainda assim, mencionou que não podem estar completamente tranquilos, por se tratar de um número ainda elevado. Contudo, não deixou de sublinhar que conseguiram perceber que o confinamento, e também a vacinação que entretanto tinha começado nos Lares, estariam a surtir algum efeito, resultado de todo o esforço que vinha sendo feito no cumprimento das regras e orientações dadas, concluindo esperar que os números mantivessem a tendência decrescente.-----

---- Aproveitou para dar nota, também, de que foi solicitado o apoio do Município de Anadia, e alguma articulação, para a questão da vacinação. Sobre o tema, recordou que há muito tinha sido disponibilizado o Velódromo Nacional para apoio às situações de COVID, nomeadamente em termos de atendimento aos utentes, chegando este equipamento a ter camas instaladas e tudo preparado para receber utentes, ou equipas, caso fosse necessário, o que não se veio a verificar, rematou.-----

---- Transmitiu, entretanto, que no início do mês de janeiro tinha remetido um novo ofício à Senhora Ministra da Saúde e à ARS Centro, manifestando novamente a disponibilidade do Município de Anadia para montar no Velódromo Nacional, ou até mesmo no Pavilhão Municipal, o que fosse necessário para acolher situações que as entidades competentes entendessem por necessárias. Em resposta, complementou, a Senhora Ministra, através

da ARS Centro, referenciou não haver necessidade de fazer a instalação dessa unidade, uma vez que iria requerer equipas médicas que de momento também não tinham disponíveis. Acrescentou que, na mesma comunicação, foi mencionado o Hospital José Luciano de Castro, da tutela da União das Misericórdias e da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, como uma estrutura alternativa para também poder acolher alguns doentes, não em situação de COVID, mas com outras patologias, que pudessem ser reencaminhados para esse hospital, de forma a libertar camas nos hospitais de Coimbra, e, assim, poderem ter mais capacidade de resposta.-----

---- Continuando, deu nota de que, de igual forma, foi solicitado o apoio do Município de Anadia para concretização do processo de vacinação. Em oportunidade, referiu que, mais uma vez, e antes que fosse solicitado, o Município disponibilizou o Pavilhão Municipal, reiterando o facto de se tratar da infraestrutura que reúne as melhores condições de acessibilidade, instalações sanitárias, e até condições de conforto, para poderem ser, com a dimensão necessária, cumpridos todos os necessários procedimentos em matéria de vacinação.-----

---- Não tendo havido esse entendimento, lamentou, referiu que o centro de vacinação chegou a ser equacionado no Centro de Saúde de Anadia e na Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro, depois de os Municípios marcarem posição relativamente à questão da vacinação, afirmando que deveria ocorrer ao nível concelhio e não ao nível intermunicipal. Isso porque, explicou, chegaram a ser equacionadas outras possibilidades, nomeadamente a centralização da vacinação em Aveiro, ou a criação de grupos de três municípios, o que implicaria a necessária mobilidade dos cidadãos, e não faria qualquer sentido, daí os Municípios terem insistido para que a campanha de vacinação funcionasse a nível do concelho, reiterou.-----

---- Assim, e depois de avaliadas as soluções por parte do ACES Baixo Vouga, entre o Centro de Saúde de Anadia e a Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro, transmitiu que a Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro foi considerada a infraestrutura adequada para a realização do processo vacinação, nomeadamente na primeira fase, em que existem vacinas, mas em pouca quantidade. Concluiu, assim, terem percebido que não faria qualquer sentido ter a infraestrutura montada no Pavilhão por ser demasiado grande para tão pouca resposta.-----

---- Perante a decisão tomada pelo ACES Baixo Vouga, e de forma a dotar a Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro das condições devidas, disse que foi solicitado o apoio do Município para abertura de uma porta para o exterior, para criação de uma rampa, e para garantir o aquecimento das águas sanitárias. Os trabalhos de adaptação foram prontamente realizados, tendo sido criada uma rampa provisória, mas com a devida segurança, para permitir a entrada dos utentes por uma porta, e a eventual saída por outra, cabendo, contudo, aos serviços respetivos a definição dos corredores de circulação, acrescentou a Senhora Presidente.-----

---- Uma vez concluída a intervenção, que decorreu em dois dias, deu nota de que a mesma foi oportunamente comunicada ao ACES Baixo Vouga. Sobre o processo de vacinação à comunidade, referiu que a comunicação disponibilizada à autarquia é de que o mesmo seria iniciado a partir de quinta feira, dezoito de fevereiro, antecipando que, de momento, existiam seiscentas vacinas disponíveis. Contudo, adiantou que estava a ser efetuado o contacto à população, no cumprimento das prioridades definidas.-----

---- Ainda em matéria de vacinação, informou que foi igualmente solicitado o apoio do Município relativamente ao transporte de pessoas que não disponham de meios para o efeito, nem apoio de retaguarda, ou até de algumas pessoas com mobilidade condicionada, dando conta de que também nessa situação o Município garante o apoio, devendo, contudo, as necessidades ser comunicadas com alguma antecedência, nomeadamente o número de

pessoas e os locais de residência. No caso de pessoas com mobilidade reduzida ou acamados, adiantou que a solução se encontra articulada com os Bombeiros Voluntários de Anadia, de forma a utilizar uma das suas ambulâncias, acrescentando, ainda, que uma das ambulâncias se encontra afeta ao processo de vacinação.-----

---- A finalizar a sua intervenção no período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente assegurou que iam acompanhando o processo, de acordo com a disponibilidade do Município, dando apoio necessário à saúde, apesar de não estar dentro do processo de competências, nomeadamente à população, de modo a que as vacinas cheguem ao concelho de Anadia de forma mais alargada à comunidade.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA TRÊS (03) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Terceira Reunião, Ordinária, de dois mil e vinte e um (2021)**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia três (03) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE SEGUNDA ALTERAÇÃO À PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de segunda alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia nove (09) de novembro de dois mil e dezoito (2018), deliberou promover a segunda alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, que teve como principal objetivo adequar o conteúdo do plano às novas regras de classificação e qualificação do solo, estabelecidas no novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Paralelamente, foi também estabelecido que no procedimento de alteração seriam reavaliadas diversas situações no modelo de ordenamento do território, desde que enquadradas nas seguintes situações: alteração significativa do contexto urbanístico, socioeconómico, cultural e/ou ambiental que sustentou a elaboração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia; oportunidades de desenvolvimento socioeconómico geradoras de sinergias positivas para o território; e ações com relevante interesse para a reabilitação urbano dos aglomerados.-----

---- Sobre o tema, o Técnico Superior, Dr. Hugo Fonseca, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística faz o enquadramento do procedimento desenvolvido, concluindo estarem, no momento, reunidas as condições para apresentar a proposta de segunda alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia à

apreciação do Executivo Municipal. Em conformidade, expõe os principais aspetos que caracterizam a mencionada proposta, a saber: alteração da classificação do solo nas áreas atualmente classificadas como Solo Urbanizável; alteração da classificação do solo e/ou ampliação do perímetro urbano relacionada com a alteração do contexto urbanístico, socioeconómico, cultural e/ou ambiental, oportunidades de desenvolvimento socioeconómico e oportunidades com interesse para a reabilitação urbana; alterações ao Regulamento do Plano; Alterações às Plantas de Condicionantes da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional; Alterações à Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico; Alterações à Planta de Condicionantes – Áreas Percorridas por Incêndios; Alterações à Planta de Condicionantes – Outras.-----

---- Em conclusão, o Técnico Superior, Dr. Hugo Fonseca, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, informa que, nos termos do n.º 2, do artigo 119.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelece-se que as alterações ao Plano Diretor Municipal são objeto de acompanhamento, de acordo com o disposto no artigo 86.º, com as devidas adaptações.-----

---- Informa, ainda, que de harmonia com o consagrado no n.º 3, do artigo 86.º, do mesmo Regime Jurídico, uma vez concluída a elaboração, a Câmara Municipal apresenta a proposta de plano e o relatório ambiental à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, a qual, no prazo de dez (10) dias, remete a documentação recebida a todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, convocando-as para uma conferência procedimental, a realizar no prazo de vinte (20) dias a contar da data de expedição da referida documentação.-----

---- Perante o exposto, submete à apreciação do Executivo Municipal a proposta de segunda alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia e o Relatório Ambiental, para que, caso este órgão concorde, sejam remetidos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para realização da conferência procedimental.-----

---- Com base na informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de remeter a proposta de segunda alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia e o Relatório Ambiental à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para realização da conferência procedimental.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística para proceder em conformidade.-----

---- **2. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE TRÊS (03) LOTES (MÁQUINAS E SUCATA DIVERSA):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, tem-se verificado, ao longo dos últimos anos, a acumulação de diversas sucatas, incluindo máquinas e viaturas obsoletas, por circunstâncias diversas.-----

---- Desde a antiguidade das viaturas/máquinas e consequente dificuldade na aquisição de peças (algumas simplesmente deixaram de existir), a reparações de avarias mecânicas e/ou derivadas de acidentes, com orçamentos muito superiores ao valor patrimonial das viaturas/máquinas, e a diversos objetos metálicos inúteis para o uso a que se destinavam originariamente, constituídos por materiais resultantes das reparações/manutenção, de cadeiras e de mesas de escolas, a acumulação é efetiva.-----

---- Por tal facto, o Chefe de Divisão considera pertinente a realização de um procedimento por hasta Pública para alienação dos bens mencionados no “Procedimento pré contratual para a alienação de três lotes”, anexo à sua informação, por forma a libertar espaço indevidamente ocupado por equipamentos sem uso, propondo a fixação dos valores base de licitação para arrematação de cada um dos lotes.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o previsto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação do Caderno de Encargos e a abertura de um procedimento por Hasta Pública para Alienação dos bens mencionados no “Procedimento pré contratual para a alienação de três lotes”.-----

---- Para o efeito, propõe a fixação dos seguintes valores base, com lanços obrigatórios de cem euros (€ 100,00):-

---- - Lote n.º 1 (Máquina Bulldozer) - quatro mil euros (€ 4.000,00);-----

---- - Lote n.º 2 (Máquina de pintar) – dez mil euros (€ 10.000,00);-----

---- - Lote n.º 3 (Sucata diversa) – mil e duzentos euros (€ 1.200,00).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para desenvolver o necessário procedimento, e à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento.-----

---- **3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA, DESTINADA A APOIAR OS ENCARGOS INERENTES À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA O SEU CORPO DE BOMBEIROS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Os Municípios dispõem de atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da proteção civil, de harmonia com o previsto, respetivamente, nas alíneas g) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme consagrado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal.-----

---- Outrossim, a Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua versão atualizada, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da

proteção civil no âmbito das autarquias locais, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil.-----

---- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, através do seu Corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atualizada), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias.-----

---- No exercício das suas atribuições, os elementos que constituem o seu Corpo de Bombeiros Voluntários são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil.-----

---- Assumindo essa função, os Bombeiros Voluntários de Anadia desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Anadiense, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil, em geral, e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Anadia, em particular, prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua exigência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve.-----

---- Nesse sentido, e-----

---- Considerado o contexto de pandemia vivido no território nacional, que concorreu para a declaração de estado de emergência, por via do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 06 de novembro, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes;-----

---- Consideradas as medidas restritivas adotadas pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em diversos domínios, que resultou na atual conjuntura, adversa para a economia portuguesa, e transversal a todas as áreas de atuação;-----

---- Considerados, nesse contexto, os impactos negativos resultantes das medidas implementadas, que muito afetam a gestão financeira das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as quais já se vinham debatendo com grandes dificuldades no período pré pandemia;-----

---- Considerando que este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;-----

---- Considerados os efetivos constrangimentos financeiros com que se debate a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, patenteados na comunicação apresentada pelo Presidente da Direção, que não permitem manter uma estabilidade financeira sustentável e que potencie a realização de investimentos;-----

---- Considerado, ainda assim, o rigoroso controlo de despesas que a Direção vem promovendo, e a tentativa de diversificação de receitas, com o sentido de concorrer para dar cumprimento ao Plano de Atividades para o presente ano, oportunamente aprovado em Assembleia Geral;-----

---- Considerado, também, e em cumprimento do Plano de Atividades, o objetivo do constante melhoramento do Corpo de Bombeiros, mesmo na fase de grande dificuldade que atravessa, motivado pela necessidade expressa na mesma comunicação, de proceder à aquisição de fardamento para o Corpo de Bombeiros;-----

---- Considerando, ainda, que a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações impõe apoiar

tão nobre instituição, contribuindo, desta forma, para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região;-----

---- Reconhecendo que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia atravessa dificuldades de ordem financeira, que, de certa forma, condicionam a melhor prestação de serviços de socorro à população, mediante uma resposta eficaz e rápida às solicitações diárias, e bem assim o cumprimento integral dos compromissos assumidos;-----

---- Considerado o pedido de apoio apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, e as propostas de orçamento anexas;-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- Atendendo a que é dever da Câmara Municipal de Anadia cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade públicas;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia, traduzida na atribuição de uma verba correspondente ao valor total das propostas de orçamento apresentadas em anexo ao pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, destinada a apoiar os encargos inerentes à aquisição de fardamento para o seu Corpo de Bombeiros, cujo pagamento será cumprido mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada, nomeadamente faturas e recibos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **4. PROPOSTA DE MEDIDA COMPLEMENTAR DE ATRIBUIÇÃO DE QUARENTA E UMA (41) BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR (ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE/DOIS MIL E VINTE E UM (2020/2021))**;-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGAS prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente as Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, que consiste em um benefício monetário elegível para estudantes que estejam matriculados ou inscritos no ensino superior para frequência de cursos,

devidamente homologados, que confirmam os graus académicos de técnico superior profissional, licenciatura ou mestrado, ministrados em estabelecimentos de ensino públicos ou privados, em Portugal.-----

---- O benefício Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior é uma prestação pecuniária anual destinada a compartilhar os encargos com a frequência de um curso, devidamente homologado, atribuída pelo Município de Anadia a fundo perdido.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do benefício **Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior** (consagrado nos artigos quinquagésimo segundo (52.º) a sexagésimo primeiro (61.º) do RGAS), foi definido pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove (09) de setembro de dois mil e vinte (2020), para o ano letivo dois mil e vinte/dois mil e vinte e um (2020/2021), o número de cinquenta (50) bolsas, com um valor unitário de mil euros (€ 1.000,00), sendo este atribuído para cada ano letivo completo, e pago em quatro prestações durante o ano letivo a que respeitam, conforme previsto no artigo 54.º, do RGAS.-----

---- De harmonia com o disposto nos artigos quinquagésimo nono (59.º) e sexagésimo (60.º) do Regulamento Geral de Ação Social aprovado e em vigor, as Técnicas do serviço de ação social procederam à análise dos sessenta e oito (68) requerimentos apresentados, no período compreendido entre nove (09) e trinta (30) de setembro de dois mil e dezanove (2019), tendo elaborado o respetivo relatório preliminar, e cumprido o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Resultado do procedimento anteriormente cumprido, a equipa técnica elaborou o relatório final fundamentado, no qual se encontram vertidas as diligências realizadas de acordo com o previsto no RGAS, anexando, igualmente, o relatório produzido em sede de audiência prévia.-----

---- Atentas as conclusões apresentadas no mencionado relatório final, e tendo em consideração o facto de, em resultado, não poderem ser atribuídas as cinquenta bolsas de estudo definidas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove (09) de setembro de dois mil e vinte (2020), de acordo com o previsto no artigo quinquagésimo terceiro (53.º), o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de dezembro do mesmo ano, nos termos do número dois (2), do artigo quinquagésimo sexto (56.º), do RGAS, a abertura de novo procedimento com vista à atribuição das quarenta e uma (41) bolsas de estudo sobrantes.-----

---- Desenvolvido o processo de operacionalização, em conformidade com o então deliberado, a equipa técnica do serviço de ação social elaborou o relatório final respeitante à segunda fase do procedimento, concluindo pela identificação de três (03) candidaturas.-----

---- De acordo com a análise efetuada, as Técnicas informam que as três (03) candidaturas apresentadas em sede de segunda fase do procedimento foram excluídas, por não cumprirem as condições especiais de atribuição previstas nos artigos décimo sexto (16.º) e quinquagésimo quinto (55.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, respetivamente na alínea c), do n.º I, e na segunda parte da sua alínea b), também do n.º I.--

---- Em conformidade, e-----

---- Consideradas as atribuições do Município de Anadia em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Tendo em consideração o relatório final da segunda fase do procedimento apresentado pela equipa técnica, e os resultados enunciados no mesmo;-----

---- Considerando que, de acordo com as conclusões daquele relatório final, foram identificados três (03) requerimentos que não cumprem as condições especiais de atribuição previstas nos artigos décimo sexto (16.º) e quinquagésimo quinto (55.º) do RGAS;-----

---- Em conformidade com o previsto no número três (3), do artigo sexagésimo primeiro (61.º), do Regulamento Geral de Ação Social, e com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de dezembro de dois mil e vinte (2020), a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere concordar com o relatório final apresentado pela equipa técnica, no âmbito da segunda fase do procedimento especial para atribuição do benefício Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e vinte/dois mil e vinte e um (2020/2021).-----

---- Considerando que, esgotados os procedimentos tendentes à atribuição das cinquenta (50) Bolsas de Estudo, conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia nove (09) de setembro de dois mil e vinte (2020), foram atribuídas nove (09) no procedimento inicial, a candidatos que cumpram todas as condições especiais de atribuição consagradas no artigo quinquagésimo quinto (55.º) do RGAS;-----

---- Considerando, em consequência, que quarenta e uma (41) candidaturas apenas não reuniam a condição especial de atribuição do benefício Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, relativa ao rendimento médio mensal líquido por pessoa, prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo quinquagésimo quinto (55.º), cumprindo todos os demais requisitos;-----

---- Tendo em consideração o exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal, no exercício das suas competências, e em conformidade com o previsto no artigo vigésimo quarto (24.º), do Regulamento Geral de Ação Social, delibere, como medida complementar, a atribuição do benefício Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e vinte/dois mil e vinte e um (2020/2021), aos quarenta e um (41) candidatos identificados na lista anexa, ordenada por ordem crescente, segundo o valor de rendimento *per capita*.-----

---- De harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo quarto (54.º) do Regulamento, o presente benefício será pago em quatro prestações durante o ano letivo a que respeitam.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão

de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À EDAC – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA DE ANADIA – BANDA DE MÚSICA DE ANADIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A cultura tem-se assumido como um dos principais pilares do desenvolvimento social e económico. Importa por isso, mais do que nunca, olhar para um território no seu todo, aproveitando a criatividade para desenvolver novas formas de ser e de estar na economia local. Nessa conformidade, cumpre potenciar o turismo, as artes tradicionais, os patrimónios material e imaterial, bem como os recursos endógenos do nosso território, procurando aliar o tradicional ao contemporâneo, no intuito de fortalecer a nossa identidade cultural.-----

---- Nessa constatação, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze (12) de março de dois mil e quinze (2015), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- O Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural visa, em si mesmo, prosseguir os objetivos preconizados pelo Município de Anadia, designadamente de juntar a criatividade à cultura, potenciando o turismo e fazendo desenvolver a economia local de Anadia, contando, para tal, com a colaboração das associações no desenvolvimento de projetos culturais, estruturados e planeados, que vão ao encontro das políticas culturais do município, fomentando a oferta cultural, a democratização do acesso à cultura e aos bens culturais, e, ainda, a participação ativa da população na construção do capital cultural do território de Anadia.-----

---- Nesse âmbito, e-----

---- Considerando que o atual contexto de pandemia vivido no território nacional, que concorreu para a adoção de medidas extraordinárias, por parte do Governo, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-Cov-2, resultou na atual conjuntura, adversa para a economia portuguesa, e transversal a todas as áreas de atuação;-----

---- Considerando, por isso, que esse panorama se apresenta como um enorme desafio para um importante setor da sociedade, o cultural, com efeitos negativos para a sua própria subsistência;-----

---- Considerando que a atividade cultural, gravemente afetada pela pandemia COVID-19, se apresenta, atualmente, como um enorme desafio para as associações, que se viram obrigadas a adaptar, ou até reinventar, os seus projetos/iniciativas, de forma a sobreviver;-----

---- Atenta, nesse sentido, a candidatura apresentada pela EDAC – Associação para o Desenvolvimento da Arte e Cultura de Anadia - Banda de Música de Anadia ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à realização do Concerto de Ano Novo dois mil e vinte e um (2021) “A Alma da Esperança”, a qual, de acordo com a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, se encontra instruída com os documentos previstos no ponto doze (12) do mencionado PAMDC;-----

---- Atento, também, o referido na mesma informação técnica, quanto ao cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea b), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2) (*Apoio à atividade pontual ou extraordinária desenvolvida pela entidade, com vista à implementação de ações ou projetos ocasionais*);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias; e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00), à EDAC – Associação para o Desenvolvimento da Arte e Cultura de Anadia - Banda de Música de Anadia, destinada a apoiar a realização do Concerto de Ano Novo dois mil e vinte e um (2021) “A Alma da Esperança”.-----

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 6. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA E CONTÍNUA DOS MOTORISTAS DE DETERMINADOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS AFETOS AO TRANSPORTE DE MERCADORIAS E DE PASSAGEIROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de concessão de apoio para pagamento dos encargos inerentes à realização

de formação obrigatória e contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afetos ao transporte de mercadorias e de passageiros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia cinco (05) de abril de dois mil e dezanove (2019), deliberou apoiar alguns trabalhadores, autorizando o pagamento, para o ano dois mil e dezanove (2019), dos encargos inerentes à formação necessária à obtenção das qualificações indispensáveis ao exercício da atividade de motorista de veículos pesados de passageiros e/ou de mercadorias, para efetuar o transporte coletivo de crianças em veículos pesados de passageiros, e para conduzir viaturas pesadas equipadas com tacógrafo digital.-----

---- Em resposta ao pedido apresentado, e mais concretamente, o Executivo concedeu apoio para pagamento dos encargos inerentes à obtenção do Certificado de Aptidão para Motorista (CAM), do qual depende a Carta de Qualificação de Motorista (CQM), obrigatória ao exercício da atividade de motorista de veículos pesados de mercadorias e de passageiros, à obtenção do certificado emitido pelo IMT, necessário para condução de automóveis afetos ao transporte de crianças, e à obtenção do Cartão de Condutor, essencial para a condução de viaturas equipadas com tacógrafo digital.-----

---- Resulta da obrigatoriedade legal (Decreto-lei n.º 126/2009, de 27 de maio, na sua redação atualizada), que se mantém, que o exercício da atividade de motorista de viaturas pesadas obriga a que os trabalhadores reúnam as seguintes condições, para além da respetiva carta de condução:-----

---- - Certificado de Aptidão para Motorista (CAM): um certificado para veículos pesados de passageiros; e outro certificado para veículos pesados de mercadorias, a obter junto do IMT, após a respetiva formação;-----

---- - Carta de Qualificação de Motorista (CQM), a obter junto do IMT, após a obtenção do CAM e necessária realização de formação;-----

---- - Cartão de Condutor para condução de viaturas pesadas equipadas com tacógrafos digitais.-----

---- Para o presente ano, continua a vigorar a obrigatoriedade legal acima mencionada, pelo que o Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, informa da efetiva necessidade de realização de formação com vista à obtenção dos cartões habilitantes, junto do IMT, designadamente para circular com veículos pesados de passageiros e/ou de mercadorias.-----

---- A sua concretização, como oportunamente referido, acrescenta, implica o pagamento dos inerentes encargos, os quais, sem a importante colaboração que vem sendo prestada pelo Município de Anadia, terão de ser assumidos pelos trabalhadores para o exercício das suas funções. Os valores a pagar ao IMT, sublinha, têm de ser efetuados aquando da apresentação dos pedidos.-----

---- Perante o exposto, o Chefe de Divisão dá a conhecer os trabalhadores que necessitam de realizar formação e/ou obter o respetivo cartão habilitante, num total de treze (13), devidamente identificados e igualmente mencionados em lista anexa, concluindo que, face aos valores apresentados, o investimento a realizar cifra-se em um total de mil seiscentos e dez euros (€ 1.610,00), do qual oitocentos euros (€ 800,00) correspondem a despesas com formação (valor que se encontra isento de IVA de acordo com o ponto 10, do artigo 9.º, do Código do IVA), e oitocentos e dez euros (€ 810,00) a taxas a pagar no IMT, para o ano dois mil e vinte e um (2021).-----

---- Para o efeito, anexa orçamento da empresa “Instituto de Investigação e Formação Rodoviária”, e listagem dos trabalhadores a necessitar do apoio supramencionado.-----

---- Com base na informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Município assumira o compromisso do pagamento das despesas identificadas supra, para o ano dois mil e vinte e um (2021).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de conceder apoio aos trabalhadores identificados na informação prestada pelo Chefe de Divisão, autorizando o pagamento, para o ano dois mil e vinte e um (2021), dos encargos inerentes à realização de formação obrigatória e contínua e à obtenção das qualificações indispensáveis ao exercício da atividade de motorista de determinados veículos rodoviários afetos ao transporte de mercadorias e de passageiros.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **7. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SESENTA E UM (61) DIAS DE PRORROGAÇÃO, GRACIOSA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “PARQUE URBANO DE ANADIA”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de concessão de prorrogação do prazo de execução da empreitada designada por “Parque Urbano de Anadia”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No seguimento do pedido de prorrogação, graciosa, do prazo de execução da empreitada “Parque Urbano de Anadia”, apresentado pelo consórcio responsável pela mesma – “António Saraiva & Filhos, Lda./Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.” –, até ao dia trinta (30) de abril de dois mil e vinte e um (2021), alegando condicionalismos/dificuldades com que se vêm deparando, e oportunamente reportados à fiscalização, designadamente as condições climatéricas adversas que se têm feito sentir desde o início do ano dois mil e vinte e um (2021), e que afetaram, e em alguns casos, paralisaram por completo o desenvolvimento dos trabalhos de empreitada, com maior impacto nas atividades exteriores, nomeadamente no revestimento dos pavimentos, na montagem de equipamentos desportivos e de lazer, e nas sementeiras, plantações, espalhamento e limpezas de terras vegetais, regas e trabalhos acessórios, e bem assim a situação atual de pandemia provocada pelo Coronavírus, que continua a afetar a execução da empreitada, com consequências na produtividade e no normal cumprimento dos prazos de execução das diversas equipas, o Técnico Superior, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, considera que poderá ser concedida, de forma graciosa, a prorrogação do prazo de execução da obra solicitada, uma vez que as justificações e motivos apresentados são pertinentes e reais. Nesse sentido, o Técnico propõe à consideração superior a concessão de sessenta e um (61) dias de prorrogação do prazo, ficando, assim, o consórcio responsável pela execução de todos os trabalhos até ao dia trinta (30) de abril de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- Atentos os motivos invocados pelo consórcio responsável pela execução da empreitada designada por “Parque Urbano de Anadia”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base na informação técnica prestada, a concessão, graciosa, de sessenta e um (61) dias de prorrogação do prazo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **8. PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de renovação do Protocolo de Cooperação Institucional celebrado entre o Município de Anadia e a União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em quatro (04) de junho de dois mil e vinte (2020), foi celebrado o Protocolo de Cooperação Institucional, entre o Município de Anadia e a UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, que tinha por objeto o estabelecimento de termos para garantir as melhores condições para a dinamização e utilização dos recintos desportivos do Centro de Alto Rendimento de Anadia, bem como a operacionalização de serviços e respetivas atividades conexas, nomeadamente aquelas a implementar no edifício adjacente à pista de BMX. O Protocolo celebrado vigorava até ao dia trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte (2020), com possibilidade de renovação para o seguinte ciclo olímpico, por acordo escrito entre as partes, a celebrar até ao final do primeiro ano de cada ciclo olímpico.-----

---- Perante o pedido apresentado pelo Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo, no sentido da renovação do Protocolo de Cooperação Institucional celebrado entre o Município de Anadia e a União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a sua renovação pelo prazo de um (01) ano, com efeitos ao dia um (01) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **9. MARIA TEREZA VERDADE SANTOS FERREIRA ALMEIDA – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE ESPAIRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Tereza Verdade Santos Ferreira Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe Maria Tereza Verdade Santos Ferreira Almeida solicita a renovação do alvará de concessão do direito de ocupação do edifício escolar de Espairo, válido até ao dia trinta (30) de novembro de dois mil e vinte (2020), para instalação e desenvolvimento de atividades de índole socioeducativa.-----

---- O pedido é sustentado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Teresa Fernanda Mofreita Fernandes Loureiro, que faz o enquadramento da situação, e conclui pela possibilidade de o Executivo Municipal deliberar sobre a renovação do direito de ocupação em causa, na ponderação dos fatores evidenciados na respetiva informação, tendo em consideração que, embora o prazo de pré-aviso não se encontre formalmente cumprido, a munícipe sempre teve comportamentos coincidentes com a vontade de continuar com a concessão em questão, e na certeza de que, a ser renovado o direito de ocupação, deverá ser fixado o valor a pagar pela concessionária, que também deverá assumir as despesas com as obras de manutenção do edifício, por serem da sua responsabilidade, nos termos do Regulamento da Hasta Pública.-----

---- Com base na informação técnica prestada, e considerando que a munícipe manifestou interesse em manter a concessão do espaço em questão, e bem assim solicitou a renovação do direito de ocupação respetivo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento do pedido apresentado por Maria Tereza Verdade Santos Ferreira Almeida, e, conseqüentemente, a renovação do direito de ocupação do edifício escolar de Espairo, titulado à mesma através de alvará de concessão, pelo prazo de três (03) anos, com efeitos ao dia trinta (30) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo valor atualmente praticado, devendo a mesma assumir as despesas com as obras de manutenção do edifício, por serem da sua responsabilidade, nos termos do Regulamento da Hasta Pública.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- **10. ORGANIZAÇÃO DA FASE MUNICIPAL DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE LEITURA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para organização da oitava edição da Fase Municipal do Concurso Intermunicipal de Leitura dois mil e vinte/dois mil e vinte e um (2020/2021), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sílvia Maria David Fernandes, datada de trinta (30) de dezembro de dois mil e vinte (2020), que dá conta de que, no âmbito do trabalho colaborativo desenvolvido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com o intuito de proporcionar à comunidade educativa uma oportunidade renovada de estimular, nos alunos, o gosto pelo livro e pela leitura, foi criado o Concurso Intermunicipal de Leitura, dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada dos onze municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que conta, no presente ano, com a sua oitava edição. Uma vez terminada a primeira fase do sobredito Concurso – Fase de Escola -, e encontrando-se a decorrer a segunda fase – Fase Municipal -, cuja organização é da responsabilidade de cada Município, a Técnica submete à consideração superior

a aprovação das Normas de Participação, apenas à informação prestada, que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso. Encontra-se igualmente anexa a ficha de caracterização e planeamento de atividade, a realizar no dia vinte e quatro (24) de fevereiro em curso, em sessão *online* transmitida a partir da Biblioteca Municipal de Anadia, que apresenta o orçamento estimado para a concretização da atividade, que inclui custos correspondentes a prémios a atribuir aos vencedores e aos suplentes, e bem assim a oferta para os vencedores da Fase Intermunicipal.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, para organização da oitava edição da Fase Municipal do Concurso Intermunicipal de Leitura (dois mil e vinte/dois mil e vinte e um (2020/2021)), e bem assim as respetivas Normas de Participação que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 38.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de doze (12) de fevereiro do ano em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número quatro (n.º 4) do artigo trigésimo oitavo (38.º) (“*Rotura nos sistemas prediais*”) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, e autorizar que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo sexagésimo segundo (62.º) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **I. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021)) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram

apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), e que apresenta o valor positivo de um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos (€ 1.544.317,50), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), que totalizam o valor de setecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos (€ 797.255,79), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, e se encontram anexos à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NO SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS TRINTA (30) DE JANEIRO E DOZE (12) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos no serviço de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, no período compreendido entre os dias trinta (30) de janeiro e doze (12) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **3. M. SILVA, P. CAIADO, P. FERREIRA & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA. – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ANADIA EM TRINTA (30) DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE (2020):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela empresa M. Silva, P. Caiado, P. Ferreira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento do relatório do Auditor Externo do Município de Anadia, apresentado em cumprimento do estabelecido na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), sobre a situação económica e financeira do Município de Anadia, reportada a trinta (30) de junho de dois mil e vinte (2020).-----

---- **4. PROJETO FINAL DE REGULAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS, SALUBRIDADE E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Teresa Fernanda Mofreita Fernandes Loureiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento da informação prestada na prossecução do procedimento regulamentar conducente à criação do Regulamento de Gestão de Resíduos, Salubridade e Higiene Urbana do

Município de Anadia, através da qual dá a conhecer os desenvolvimentos do respetivo procedimento, o qual se encontra na fase de aprovação do projeto final. Considerando que à luz do n.º 5, do artigo 11.º, do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, os pareceres da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) são emitidos no prazo improrrogável de trinta (30) dias úteis, e uma vez que, desde o dia dezasseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), dia em que foi requerido o parecer à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), nos termos do n.º 4, do artigo 62.º, do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, decorreram mais de trinta (30) dias úteis, a Técnica entende que se encontram reunidos os pressupostos para que o projeto final de Regulamento de Gestão de Resíduos, Salubridade e Higiene Urbana do Município de Anadia seja submetido à Assembleia Municipal, para aprovação final, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

---- 5. ADENDA AO CONTRATO INCUBADORA DE EMPRESAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E MARIANA ALEXANDRA PEDRO LEONARDO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, uma adenda ao Contrato Incubadora de Empresas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento da Adenda ao Contrato Incubadora de Empresas celebrado entre o Município de Anadia e Mariana Alexandra Pedro Leonardo, em quinze (15) de janeiro de dois mil e vinte (2020), no âmbito da qual as partes acordam alterar as cláusulas terceira e décima do mencionado Contrato, mantendo-se inalteradas todas as restantes condições do Contrato inicial. A Adenda celebrada produz efeitos retroagidos a um (01) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- 6. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – CANDIDATURA APRESENTADA POR ISABELA RUIZ MARANHÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à candidatura apresentada por Isabela Ruiz Maranhão, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia três (03) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- 7. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – CANDIDATURA APRESENTADA POR ÂNGELA DOS SANTOS ALVES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à candidatura apresentada

por Ângela dos Santos Alves, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia três (03) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- **8. COVID-19 – DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., Dr.ª Rosa Reis Marques, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita comunicação, endereçada em resposta à missiva dirigida pela Senhora Presidente da Câmara Municipal à Senhora Ministra da Saúde, Doutora Marta Temido, disponibilizando instalações propriedade do Município, designadamente o Velódromo Nacional (com capacidade para instalar mais de duzentas camas, e com outros serviços de apoio) e outros Pavilhões devidamente equipados, uma vez que os hospitais públicos se encontram no limite da capacidade. Mencionou, também, a existência de duas Clínicas Privadas em Anadia, e de um Hospital Privado, em Sangalhos, com profissionais de saúde que eventualmente poderiam ser chamados a colaborar na resposta que urge dar ao país, e bem assim do Hospital José Luciano de Castro, da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que continua em funcionamento, com capacidade de camas instaladas e prestação de diversos cuidados de saúde diferenciados, e que se poderia constituir como uma alternativa para acolher doentes de outras unidades, libertando, dessa forma, camas de outros hospitais com capacidade médica de resposta COVID.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e seis minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---